

Preeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 289, em 16 de agosto de 1 971=

sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 771, de 26 de novembro de 1 970 e dá outras providências".

ATO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições - são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

=D E C R E T A=

2º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 10.644,74 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0.05	- despesas correntes		
3.1.0.0.05	- despesas de custeio		
3.1.3.0.05	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
031	- Despesas com tarifas telefônicas	Cr\$	780,00
3.1.2.0.49	- MATERIAL DE CONSUMO		
021	- Combustíveis, lubrificantes e outros	Cr\$	8.864,74
3.1.3.0.49	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
031	- outros serviços	Cr\$	1.000,00
Total		Cr\$	<u>10.644,74</u>

2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

3.1.4.0.05	- ENCARGOS DIVERSOS		
042	- outros	Cr\$	794,00
4.0.0.0.69	- despesas de capital		
4.1.0.0.69	- Investimentos		
4.1.1.1.69	- PREDIOS ESCOLARES		
030	- Inicio de Obras	Cr\$	7.000,00
4.1.1.3.69	- Parque Infantil		
030	- Prosseguimento e conclusão de Obras	Cr\$	1.000,00
4.1.1.3.66	- Prosseguimento e conclusão de Obras		
011	- Constr.do Pred.a ser doado a F.M.C.E.	Cr\$	780,00
020	- Desapropriações para: a) constr. do Estádio Mun.de Esportes	Cr\$	1.000,00
4.1.3.0.49	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
050	- Aquisição de veículos	Cr\$	70,74
TOTAL		Cr\$	<u>10.644,74</u>

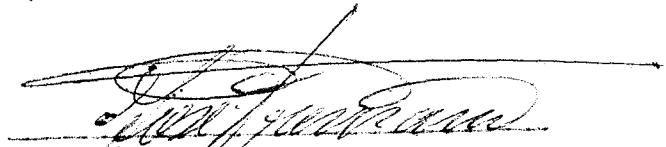
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo


ARTIGO 3º do Decreto nº 1.000, de 16/08/1.971 (continuação)

ARTIGO 3º do Decreto nº 1.000, de 16/08/1.971 (continuação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 16 de agosto de 1.971.


=JOÃO ANTÔNIO=
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Carteira Municipal na mesma data.


=PAULO SÉRGIO=
=Diretor do Depto. de Administração=


=ANTÔNIO=
=Diretor do Depto. de Serviços=